



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 089, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JULIO GOMES MATIAS**, CPF de n.º 071.469.386- 38, matrícula nº. 5072, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para substituir o servidor **DIEGO DE SOUZA MARRIEL BAETA**, matrícula nº. 4700, ocupante do Cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil, no período de **07/10/2024 a 28/10/2024**, quando o servidor estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de outubro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta luto oficial em Nova Era – MG,
pelo falecimento do Senhor **JUVENAL
MARTINS DA COSTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Senhor JUVENAL MARTINS DA COSTA, ex-prefeito por 02 mandatos (1959 a 1962 e de 1971 a 1972);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade nova-erense;

CONSIDERANDO o concatenamento geral da comunidade nova-erense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “Luto Oficial” no Município de Nova Era, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. JUVENAL MARTINS DA COSTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Parágrafo Único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00206 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.30.00	306 Material de Consumo		200,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>200,00</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.01	Departamento de Transporte		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0401	Administração e Inovação		
26.782.0401.2106	Manutenção de Veículos e Máquinas		
3.3.90.30.00	402 Material de Consumo		13.756,40
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>13.756,40</i>
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2091	Conservação e Ampliação de Prédios		
3.3.90.30.00	421 Material de Consumo		1.719,40
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.719,40</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 15.675,80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.39.00	307 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>200,00</i>
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03	Departamento de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00206 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador		
3.1.90.11.00	583	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		15.475,80
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.475,80
		TOTAL:	R\$	15.675,80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00207 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.1.90.04.00	336	Contratação por Tempo Determinado	3.752,80
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	3.752,80
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado	18.697,36
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.481,56
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	10.215,80
10.301.1012.2074		Manutenção Serviços Odontológicos	
3.1.90.11.00	354	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.563,45
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.563,45
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			27.013,61

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2081		Conservação de Prédios de Unidades de S	
3.3.90.39.00	296	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.3.90.14.00	305	Diárias - Pessoal Civil	563,45
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	563,45
3.3.90.30.00	306	Material de Consumo	2.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00207 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.1014		Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068		Manutenção Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	323	Material de Consumo		1.000,00
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>1.000,00</i>
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde		
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		13.968,60
	<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>13.968,60</i>
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.11.00	361	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.481,56
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>1.481,56</i>
3.3.90.32.00	365	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		7.000,00
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>7.000,00</i>
		TOTAL:	R\$	27.013,61

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00208 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2302 DO ANO DE 2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú	
3.3.90.36.00	410	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.875,22
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.875,22
04.122.0401.2091		Conservação e Ampliação de Prédios	
4.4.90.39.00	423	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	3.900,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.900,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0401		Administração e Inovação	
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio	
3.3.90.39.00	641	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10,00
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0401		Administração e Inovação	
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento	
3.3.90.36.00	683	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.345,31
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	3.345,31
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			19.130,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2011		Manut Convenio Secret Trabalho/JSM	
3.1.90.11.00	149	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.875,22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 322

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 03 de outubro de 2024

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00208 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.875,22
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.13.00	347	Obrigações Patronais	3.900,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.900,00
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0401		Administração e Inovação	
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento	
3.1.90.01.00	515	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	3.345,31
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	3.345,31
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0401		Administração e Inovação	
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio	
3.3.90.30.00	640	Material de Consumo	10,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10,00
TOTAL:		R\$	19.130,53

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL